

Resolução n.º 54/90

Dispos sobre fixação de Subsídio e Verba e Representação do Prefeito Municipal e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, usando de atribuições que lhes são conferidas pela Emenda da Constitucional n.º 20 de 20 de outubro de 1982 e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 03 de 28 de dezembro de 1972, modificadas pelas leis Complementares n.º 14 de 21 de dezembro de 1979 n.º 15 de novembro de 1982 n.º 16 de 08 de julho de 1986 n.º 17 de 11 de julho de 1988 e a Instrução Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Contas, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 105.547,00 (Cento e cinco mil quinhentos e quarenta e sete Reais), mensais, o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito Municipal, fica fixada em R\$ 105.547,00 (Cento e cinco mil quinhentos e quarenta e sete Reais), mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 70.364,00 (Setenta mil trezentos e sessenta e quatro Reais), mensais a Verba de Representação do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo o Prefeito Municipal abrir por decreto Crédito Suplementar no valor necessário, anulando total ou parcialmente dotações do orçamento em vigor.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de outubro de 1990.

Tela de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto

Continuação Resolução nº 84/90
Dienis, 31 de outubro de 1990.

- a) Presidente ~~Paulo Sérgio~~
- a) vice-Presidente, Wagner Barros Braga
- a) Secretário. João Francisco Soares